



**CÓPIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

OFÍCIO-CMC/ADM Nº 192/2021

Cariacica/ES, 07 de Julho de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**

CONSULTE SEU PROCESSO

[www.cariacica.es.gov.br](http://www.cariacica.es.gov.br)

Processo: **17251 / 2021**

Data: 07/07/2021 17:32

CAI: 192393

Local: COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO

Requerente: CAMARA MUNICIPAL CARIACICA

Assunto: AUTOGRAFO

OF/CMC/ADM Nº:192/2021 ENCAMINHA AUTOGRAFO Nº 081/2021.

PROJETO DE LEI PMC Nº 039/2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A AFETAÇÃO DE BENS E IMOVEIS DO PATRIMONIO. REL. DOC

Exmº. Sr.

**Euclério de Azevedo Sampaio Junior**

**Prefeito Municipal de**

**CARIACICA – ES**

Encaminhamos a V. Exª. o **AUTÓGRAFO** nº 081/2021, correspondente ao **PROJETO DE LEI PMC Nº 039/2021 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR A AFETAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL QUE INDICA, NO LOTEAMENTO FLOR DO CAMPO, BAIRRO SANTO ANDRÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Aprovado nesta Câmara na Sessão Ordinária Virtual realizada no dia 07/07/2021.

Respeitosamente,

**KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO**

**Presidente**

Rod. BR 262 - Km 3,5 - S/Nº - Campo Grande – Cariacica/ES – CEP 29.140-052 –

CNPJ 27.469.873/0001-02 - Tel/Fax: 0xx(27) 3226-8255

[www.camaracariacica.es.gov.br](http://www.camaracariacica.es.gov.br)



Autenticar documento em <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 310030003300370035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 81/2021  
PROJETO DE LEI PMC Nº 039/2021

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o PROJETO DE LEI PMC Nº 039/2021. Envia-o ao Prefeito Municipal na forma do art. 57 da Lei Orgânica.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A ALTERAR A AFETAÇÃO DE BENS IMÓVEIS  
DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL QUE  
INDICA, NO LOTEAMENTO FLOR DO CAMPO,  
BAIRRO SANTO ANDRÉ, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar afetação de parte da área pública denominada Área de Lazer e de parte da Rua das Tulipas do Loteamento Flor do Campo, localizado no bairro Santo André.

**§ 1º** Altera-se parte da área pública denominada Área de Lazer com área de 240,30 m<sup>2</sup> (duzentos e quarenta metros quadrados e trinta decímetros quadrados), contígua à Quadra 04 para Sistema Viário, conforme anexo único.

**§ 2º** Altera-se a afetação de parte da área pública denominada Área de Lazer com área de 286,00 m<sup>2</sup> (duzentos e oitenta e seis metros quadrados), contígua à Quadra 3 para Equipamento Comunitário 1, conforme anexo único.

**§ 3º** Altera-se a afetação de parte do Sistema Viário, com 361,00 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta e um metros quadrados), contíguo à Quadra 4 para Área Livre de Uso Público 1, conforme anexo único.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 81/2021  
PROJETO DE LEI PMC Nº 039/2021

§ 4º Mantém-se a afetação de parte do Sistema Viário com 309,00 m<sup>2</sup> (trezentos e nove metros quadrados), contíguo à Quadra 3 como Sistema Viário, conforme anexo único

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vicente Santório Fantini, 07 de Julho de 2021

KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO

Presidente

EDGAR PEDRO TEIXEIRA  
1º Secretário

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA  
2º Secretário

